

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.04.0008/2022****PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2022**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autuo este processo Administrativo que deu origem ao presente processo de DISPENSA nas condições abaixo, juntando o amparo legal.

**DA DISPENSA:**

- Processo de Dispensa n° 015/2022
- Processo Administrativo nº 2022.03.04.0008/2022
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DO OBJETO DA DISPENSA**

- Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Órgão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, localizado na Rua Antônio José da Guia, nº23, Bairro Centro - Anajatuba/MA, conforme preceitua o artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Artigo 24 – É dispensável a licitação:

Inciso X – Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**REFERÊNCIA:**

- Despesas correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária.

**CÓDIGO DA FICHA:** 976**ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO**UNIDADE:** 53 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**DOTAÇÃO:** 18.122.0032.2085.0000**FUNÇÃO:** 18 GESTÃO AMBIENTAL**SUB\_FUNÇÃO:** 18122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**PROGRAMA:** 18.122.0032 MANUTENÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**PROJETO/ATIVIDADE:** 18.122.0032.2085– MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE**AÇÃO:** 18.122.0032.2085.0000- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE**ND:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**SALDO ORÇAMENTÁRIO:** R\$ 2.500,00

**ESTIMATIVA DO VALOR** - Custo mensal estimado conforme o laudo de avaliação do imóvel é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Totalizando o custo total para 12 (doze) meses de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais).

Anajatuba – MA, 11 de abril de 2022

  
**LEONARDO MENDES ARAGÃO**Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 006/2022